

Terceira Contratual da Sociedade Empresária Limitada AZEP
SOLUÇÕES LTDA;

CLÉBER DA SILVA VILLAR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues Marques, 28, Travessão de Campos dos Goitacazes, RJ., Cep 28010-000, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP e CPF [REDACTED] sob o CEP 28022-280, único sócio da inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33105565684 e no CNPJ sob o nº 19.778.014/0001-69, fazendo uso que permite o 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, , vem alterar o contrato social, entrada e saída de sócio, a qual se regerá doravante, pelo presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

ITEM 1. Retira-se da sociedade o sócio **CLÉBER DA SILVA VILLAR** transferindo por venda 2.000.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) representando 100% do capital total, para Sócia **MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1996, empresária, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues Marques, 28, Travessão de Campos dos Goitacazes, RJ., Cep 28010-000, portadora da carteira de habilitação nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN e CPF [REDACTED] sob o CEP 28022-280. Que ora e admitida a sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e o quotista troca plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;

Em virtude das alterações efetuadas, deliber a sócia, consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DA DOMINAÇÃO, SEDE E FORO;

A empresa ora constituída gira sob a denominação social de **AZEP SOLUÇÕES LTDA**, tendo sua sede na Estrada do Carvao,s/n,Parque Aurora em Campos dos Goitacazes – RJ, CEP 28026-450, ficando eleito o Foro desta cidade, para dirimir dúvidas com base no presente contrato.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS;

- 66.22-3-00 – Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**
- 01.61-0-02 – Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas**
- 01.61-0-02 – Serviços de poda de árvores para lavouras**
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário**
- 18.13-0-99 – Impressão de materiais para outros usos**
- 18.21-1-00 – Serviços de pré-impressão**
- 18.22-9-01 – Serviços de encadernação e plastificação**
- 18.22-9-99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
- 18.30-0-01 – Reprodução de som em qualquer suporte**
- 18.30-0-02 – Reprodução de vídeo em qualquer suporte**
- 18.30-0-03 – Reprodução de software em qualquer suporte**
- 20.61-4-00 – Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**
- 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento**
- 25.99-3-01 – Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**
- 25.99-3-02 – Serviços de corte e dobra de metais**
- 33.13-9-01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
- 33.13-9-02 – Manutenção e reparação de baterias**

e acumuladores elétricos, exceto para veículos

33.13-9-99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7-01 – Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas

33.14-7-02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.17-7-03 – Manutenção e reparação de válvulas industriais

33.17-7-04 – Manutenção e reparação de compressores

33.14-7-05 – Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7-08 – Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

33.14-7-17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas

33.14-7-99 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores

33.21-0-00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões

3702-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

41.20-4-00 – Construção de edifícios

42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 – Manutenção de redes e distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 – Construção de estações de redes de telecomunicações

42.21-9-05 – Manutenção de estações de redes de telecomunicações

42.22-3-02 – Manutenção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 – Construção de estação e redes de telecomunicações
42.22-9-05 – Manutenção de estações e rede de telecomunicações
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 – Construção e instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 – Obras de fundações
43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra
43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.35-4-01 – Comércio atacadista de água mineral
46.47-8-01 – Comércio atacadista de artigos para escritório e de papelaria

46.47-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 – Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 – Comércio atacadista de material de construção em geral
46.91-5-00 – Comércio atacadista em geral, com predominância de produtos alimentícios
61.10-8-99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

61.20-5-99 – Serviços de telecomunicações não especificadas anteriormente
61.90-6-01 – Provedor de acesso às redes de comunicação
61.90-6-02 – Provedor de voz sobre protocolo internet – VOIP
61.90-6-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
66.21-5-01 – Peritos e avaliadores de seguros
68.21-8-01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 – Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 – Gestão e Administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 – Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 – Atividade e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica

específica

71.11-1-00 – Serviços de arquitetura

71.12-0-00 – Serviços de engenharia

71.19-7-03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.32-2-02 – Aluguel de andaimes

77.33-1-00 – Aluguel de máqionas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 – Atividade de vigilância privada

80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 – Atividades paisagísticas

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais

82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

43.29-1-03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

7711-0/00. Locação de automóveis sem condutor.

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7732-2/01 Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de

cargas e pessoas para uso em obras

7732-2/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

3812-2/00, Coleta de resíduos tóxicos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual

4930202-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4399-1/04. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

7719-5/99 Locação de caminhões sem condutor;

	4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamen
	4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
	4929-9/03 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
	4929-9/04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
	4929-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social tem o capital de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) divididos em 2.000.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo 1 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



respondem solidariamente pela integralização do capital social em conformidade com o art. 1052 da lei 10406/2002.

Parágrafo 2 – As quotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento de ambos os sócios, o qual deverá ser expresso em instrumento contratual;

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração e uso da denominação social passará a ser feita pela sócia **MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO** individualmente em negócios de exclusivo interessa da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, finanças e tudo mais alheio aos objetivos sociais da empresa.

DA RETIRADA PRO LABORE

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró Labore, o qual variará para mais ou para menos em função das disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo aos limites permitidos pela legislação em vigor;

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Anualmente em 31 de dezembro será procedido um balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos do exercício que serão distribuídos entre os sócios em igualdade de condições, ou ficar em conta do patrimônio líquido para futuro aumento de capital social;

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve seu início em 24-02-2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou cedidas a título gratuito ou oneroso a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, que deverá ser notificado extrajudicialmente para, no prazo de 30(trinta) dias, exercer seu direito de preferência em igualdade de preços e condições com o terceiro, e escolhendo a quem poderá fazer parte da sociedade;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá, nem extinguirá a sociedade que continuará suas atividades com o sobrevivente e herdeiros legais do sócio falecido, que passarão a fazer parte da sociedade, devendo ser procedido um balanço específico com finalidade para apurar-se os haveres do sócio falecido que transferido aos herdeiros de direito, caso os mesmos não interessem em participar da sociedade, será pago o capital e haveres em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas devidamente vencíveis mensalmente

DA DENÚNCIA DE FILIAIS

A sociedade não tem nenhuma filial, mas poderá abrir quantas julgarem necessárias

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores e cotistas declaram sob as penas lei, como determina o artigo 1011 parágrafo 1º da lei 10406/2002, que não estão impedidos por lei espacial, nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação a penas que vedem ainda que temporariamente de exercerem funções do comércio

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços, será de profissional devidamente habilitado junto ao CREA e em outros serviços que exija profissional com outra qualificação a empresa contratará profissional devidamente habilitado junto ao órgão competente, e a especialidade que assim for exigido.

E por estarem justos e contratados firmam a presente alteração em 3(tres) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campos, RJ, 18 de Dezembro de 2025

CLEBER DA SILVA VILLAR

CPF: ██████████

SÓCIO –

RETIRANTE



Documento assinado digitalmente
CLEBER DA SILVA VILLAR
Data: 30/12/2025 07:30:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/14

MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO
CPF [REDACTED]
SOCIA- ADMITIDA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO
Data: 22/12/2025 20:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2660915903

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

AZEP SOLUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

19.778.014/0001-69

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202-Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ58716676 - 19778014000169

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO

CPF

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO
Data: 08/01/2026 14:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AZEP SOLUÇÕES LTDA, NIRE 33.6.0113751-2, PROTOCOLO 2026/00100707-3, ARQUIVADO EM 09/01/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007494198, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
	MARIA FERNANDA VILAR RIBEIRO

09 de janeiro de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AZEP SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0113751-2 Protocolo: 2026/00100707-3 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007494198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9E101C1C5A89B12221854EAC59AA31E6329A14EB122200F0ACAB28C57AC836

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/14

